

LEI Nº 953, DE 24 DE MAIO DE 2013.

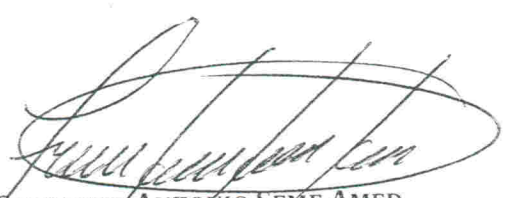
Projeto de Lei nº 586/13
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“PRORROGA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL E
CONCEDE REMISSÃO DE ATÉ 100% DE JUROS MORATÓRIOS E
MULTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogada até o dia 30 de agosto de 2013, a data final para adesão ao programa de recuperação de crédito fiscal estabelecida no artigo 4º da Lei Municipal 943/2013.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições estabelecidas na Lei Municipal 943/2013.



FERNANDO ANTONIO SEME AMED

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração